



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3442 DE 05 DE OUTUBRO DE 1987

MODIFICA O DECRETO Nº 3.162,
DE 05 DE JANEIRO DE 1.987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei 138, de 05 de dezembro de 1.986,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.162, de 05 de janeiro de 1.987, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

"X - Club Sul - Beneficiente e Recreativo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de OUTUBRO de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3442 DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

78197
Prestado no Diário Oficial
1987

MODIFICA O DECRETO Nº 3.162
DE 02 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no
artigo 117 da Lei 138, de 02 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.162, de 02
de janeiro de 1987, passa a vigorar com o acréscimo do
quinte inciso:

"X - Club Sul - Beneficente e Recre
ativo"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02
de outubro de 1987, 92ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SARTANA
Governador